

3ª ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLETONS, CALÇAS, CAMISETAS, BERMUDAS, BONÉS, JALECOS, COLETES, SAPATOS E MEIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designado pela Portaria n. 793/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira e relatório analítico quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DAS ANÁLISES

Em ato contínuo a sessão reaberta no dia 26/09/2025 as 15hs (horário de Brasília), após a finalização do prazo concedido às empresas para atendimento as diligências solicitadas, foi informado junto a ata/chat da plataforma BLL que os documentos anexados seriam analisados e as 15h (horário de Brasília) do dia 29/09/2025 a sessão teria continuidade para as devidas considerações e andamento dos ritos processuais.

A pregoeira procedeu na desclassificação da empresa **KITS BRASIL BONES LTDA** para os itens 17 e 27 pela ausência da comprovação de exequibilidade para os itens citados, em conformidade ao item 7.9.2.4.3 do Edital.

Diante da desclassificação realizada, foi convocada, através do sistema BLL, conforme registrado em ata da sessão, para apresentação da proposta realinhada e documentos

pertinentes, as empresas subsequentes: **2 L COMERCIAL EIRELI** para o item 17 e **FIBRATEX COMERCIAL LTDA – ME** para o item 27.

A empresa **FIBRATEX COMERCIAL LTDA – ME**, solicitou, conforme registrado em ata da sessão, a desclassificação para o item 27, alegando "erro no setor de custos, na formação do preço do produto", visto que a proposta não se reveste de condições a serem cumpridas, o que ensejara sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**, em conformidade ao item 7.9.2.6.5 do edital.

Diante da desclassificação realizada para o item 27, foi convocada, através do sistema BLL, conforme registrado em ata da sessão, para apresentação da proposta realinhada e documentos pertinentes, concedido o prazo de 02 (duas) horas a partir da convocação no sistema, a empresa subsequente.

A empresa **2 L COMERCIAL EIRELI**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou a proposta realinhada e documentos pertinentes aos itens 17 e 27.

A pregoeira procedeu na inabilitação da empresa **IMPERIO CONFECÇOES DE UNIFORMES LTDA** para o Pregão Eletrônico nº 19/2025 devido irregularidade quanto ao atendimento dos requisitos elencados no item 9.2.3.2. e item 9.4.2. do Edital.

Diante da inabilitação realizada, foram convocadas, através do sistema BLL, conforme registrado em ata da sessão, para apresentação da proposta realinhada e documentos pertinentes, concedido o prazo de 02 (duas) horas a partir da convocação no sistema, as empresas subsequentes para os itens 20, 25, 30 e 31.

A empresa subsequente para o item 20, qual seja **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, solicitou, conforme registrado em ata da sessão, a prorrogação do prazo em mais 02 (duas) horas úteis. O prazo foi concedido e se encerrou dia 30/09/25 as 09h30min (horário de Brasília). No entanto, após o encerramento da prorrogação do prazo concedido, a licitante não apresentou proposta realinhada, o que ensejara sua **DESCCLASSIFICAÇÃO** em consonância com o item 7.9.2.1.4 do Edital.

Diante da desclassificação realizada para o item 20, foi convocada, através do sistema BLL, conforme registrado em ata da sessão, para apresentação da proposta realinhada e documentos pertinentes, concedido o prazo de 02 (duas) horas a partir da convocação no sistema, a empresa subsequente.

A empresa **KITS BRASIL BONES LTDA**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou a proposta realinhada e documentos pertinentes aos itens 20, 25 e 31.

A empresa **FIBRATEX COMERCIAL LTDA – ME**, solicitou, conforme registrado em ata da sessão, a desclassificação para o item 30, alegando “erro no setor de custos, na formação do preço do produto”, visto que a proposta não se reveste de condições a serem cumpridas, o que ensejara sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**, em conformidade ao item 7.9.2.6.5 do edital.

Diante da desclassificação realizada para o item 30, foi convocada, através do sistema BLL, conforme registrado em ata da sessão, para apresentação da proposta realinhada e documentos pertinentes, concedido o prazo de 02 (duas) horas a partir da convocação no sistema, a empresa subsequente.

A empresa **SM GIUSTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou a proposta realinhada e documentos pertinentes ao item 30.

A pregoeira, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício do direito em promover as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou à complementação de informações relevantes e verificação da autenticidade dos documentos, para o julgamento objetivo das propostas e da habilitação dos licitantes, define promover diligências junto aos sítios oficiais das Juntas Comerciais, Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consultar Restrição Contratar Administração Pública pelo SICAF, Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Certidões da Controladoria-Geral da União, e demais sítios oficiais emissores dos documentos apresentados.

Através das consultas realizadas foi possível verificar a autenticidade dos documentos enviados pelas empresas licitantes e verificação das certidões. Junto as diligências realizadas, foram identificadas duas empresas com ocorrência de sanção, quais sejam: empresa FIBRATEX

PROC. ADM. Nº. 1052880/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2025

COMERCIAL LTDA – ME cujo âmbito/abrangência da sanção é no órgão sancionador (BB Tecnologia e Serviços S.A.) e M TESTA ATACADO LTDA cujo âmbito/abrangência da sanção é no Município (Cafelândia/PR), de modo que não foram identificados impedimentos direto ou indireto no Município de Várzea Grande/MT.

2.1. Das empresas Habilitadas

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, e Econômica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório e diligências pelas licitantes.

Em análise aos requisitos formais da Habilitação exigidos pelo EDITAL nº 19/2025, foi constatado que atenderam a todos os requisitos exigidos, sendo declaradas **HABILITADAS** as empresas:

1. **2 L COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.350.835/0001-81;
2. **FAROL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96;
3. **FIBRATEx COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.889.493/0001-98;
4. **HLJ NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.921.169/0001-88;
5. **KITS BRASIL BONES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.784.408/0001-58;
6. **LIBERO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.080.107/0001-81;
7. **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.044.418/0001-03;
8. **MEGA BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.063.889/0001-17;
9. **SM GIUSTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.711.005/0001-34;

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



I. DECLARAR HABILITADAS e VENCEDORAS as empresas: 2 L COMERCIAL EIRELI para os itens 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 27, 34 e 35; FAROL IND E COM LTDA para os itens 15, 33, 37 e 38; FIBRATEX COMERCIAL LTDA – ME para o item 36; HLJ NEGÓCIOS LTDA para o item 39; KITS BRASIL BONES LTDA para os itens 16, 18, 19, 20, 24, 25 e 31; LIBERO COMERCIAL LTDA para os itens 1, 2, 3, 9, 10, 22, 23 e 26; M TESTA ATACADO LTDA para o item 28; MEGA BOLSAS LTDA para os itens 4 e 5; SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP para os itens 29, 30 e 32.

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação dos recursos ocorrerá na data do dia 03 de outubro de 2025, sexta-feira às 10h (horário de Brasília), de acordo com o aviso da previsão de reabertura da sessão tendo em vista o andamento dos ritos processuais, publicado no sistema BLL registrado em ata da sessão no dia 01 de outubro de 2025, quarta-feira às 09h06min (horário de Brasília).

Essa é a posição adotada pela Pregoeira.

Várzea Grande/MT, 02 de outubro de 2025.

Marília Barbosa Benetti Flor
Pregoeira

Port. 793/2025/GAB.SAD

*ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

